

EDITAL PROCESSO SELETIVO – 2º SEMESTRE DE 2026



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO AOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO E CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA DA FACULDADE ZUMBI DOS PALMARES PARA O 2º SEMESTRE DE 2026.

O Diretor Geral da Faculdade Zumbi dos Palmares, considerando o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, após deliberação do Conselho Superior de Administração, torna público o Edital do Processo Seletivo para ingresso em seus cursos presenciais de graduação e cursos superiores de tecnologia para o segundo semestre de 2026.

Art. 1º O ingresso aos cursos presenciais de graduação e cursos superiores de tecnologia, turnos, horários e locais de funcionamento oferecidos pela Faculdade Zumbi dos Palmares far-se-á por Processo Seletivo, após realização de uma Prova ou mediante a apresentação da nota do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).

§1º Os cursos Presenciais de Graduação e Cursos Superiores de Tecnologia, para fins deste edital, serão doravante denominados Cursos da Faculdade Zumbi dos Palmares.

§2º Os Cursos da Faculdade Zumbi dos Palmares - serão oferecidos no regime semestral, com semestres iniciando-se em janeiro e terminando em junho.

1. Do Objetivo:

Art. 2º O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar e classificar candidatos para ingresso nos Cursos da FACULDADE ZUMBI DOS PALMARES, mediante realização da inscrição do candidato no site www.zumbidospalmares.edu.br.

2. Dos Cursos da Faculdade Zumbi dos Palmares, Códigos, Turnos, Duração, Vagas, Local de Funcionamento; Prazo de Integralização e Atos de Legalização:

EDITAL PROCESSO SELETIVO – 2º SEMESTRE DE 2026



Art. 3º Os Cursos da Faculdade Zumbi dos Palmares com os respectivos atos de legalização, turnos, duração, vagas, prazo de integralização constam do ANEXO I deste Edital.

Art. 4º Os Cursos da Faculdade Zumbi dos Palmares são ofertados no seguinte endereço: Av. Santos Dumont, 843, Armênia, São Paulo/SP - CEP01101-000.

Art. 5º Os Cursos da Faculdade Zumbi dos Palmares serão oferecidos nos seguintes turnos e horários:

Noturno, de 2ª a 6ª feira, das 19h às 22h40.

§1º Os sábados em que forem desenvolvidas atividades previstas no calendário acadêmico da Faculdade Zumbi dos Palmares são considerados, também, dias de efetivo trabalho acadêmico, para os fins de que dispõe a Lei Nº 9.394/1996.

3. Da Inscrição

Art. 6º Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo 2026/1º os candidatos que tenham concluído ou venham a concluir o ensino médio até o mês de junho de 2026.

§1º Candidatos em fase de conclusão do ensino médio ou equivalente poderá inscrever-se no Processo Seletivo.

§2º Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional.

§3º A matrícula será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes até junho de 2026, improrrogavelmente, caso contrário, a matrícula condicional

EDITAL PROCESSO SELETIVO – 2º SEMESTRE DE 2026



poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

§4º O candidato que depender do resultado do exame supletivo de ensino médio fica ciente de que a não apresentação, no ato da matrícula, do certificado de conclusão desse curso acarretará perda do direito à vaga.

Art. 7º O candidato poderá consultar o Edital do Processo Seletivo no *site* da Faculdade Zumbi dos Palmares www.zumbidospalmares.edu.br ou na Central de Atendimento, em sua sede.

Art. 8º A inscrição para o Processo Seletivo 2026/2º, será realizada:

- a) Pessoalmente, na Central de Atendimento da Faculdade localizada na Avenida Santos Dumont, 843 - Armênia - Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 10h00min às 21h00min.
- b) Pela internet, no site www.zumbidospalmares.edu.br.

§1º O candidato deverá optar, no ato da inscrição, por um dos Cursos da Faculdade Zumbi dos Palmares e correspondente turno, contido do ANEXO I deste Edital.

§2º O candidato poderá optar pelo aproveitamento da nota obtida na redação do ENEM, devendo indicar essa opção no campo próprio da Ficha de Inscrição, conforme §2º do art.11.

Art. 9º A Faculdade Zumbi dos Palmares manterá um plantão na Central de Atendimento, de 2ª a 6ª feira, das 10h às 21h para auxiliar o candidato na inscrição via internet.

§1º O candidato portador de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida: deficiência visual, auditiva ou física - deverá requerer, na Central de Atendimento da

EDITAL PROCESSO SELETIVO – 2º SEMESTRE DE 2026



Faculdade Zumbi dos Palmares, condições especiais para a realização do exame.

§2º A inscrição configura o reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital.

4. Da Prova

Art. 10. A prova será de múltipla escolha, computando de 0 a 10 pontos.

§1 A prova ocorrerá de forma on-line e terá duração máxima de 2 (duas) horas.

§ 2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar, obtiver pontuação abaixo de 5,0 (cinco), total previsto a prova.

§3 Será também excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:

- prestar informações inexatas na ficha de inscrição;
- não integralizar os procedimentos da inscrição;
- não cumprir as instruções constantes na capa da prova;

Art. 11. O candidato que optar pelo aproveitamento do resultado do ENEM (média aritmética das provas) não poderá realizar a prova online.

§1º O candidato que optar pelo aproveitamento do resultado do ENEM deve obrigatoriamente ter nota igual ou superior a 400, em exames realizados a partir do exame de 2022.

§2º A não apresentação do Boletim de Desempenho Individual do ENEM, nos termos do caput, implicará ao candidato a obrigatoriedade de realizar a prova online.

Art. 12. Devido às características deste Processo Seletivo, não haverá vistas ou revisão da prova.

EDITAL PROCESSO SELETIVO – 2º SEMESTRE DE 2026



5. Da Classificação

Art. 13. O candidato que realizar o exame do Processo Seletivo será classificado para as vagas oferecidas, de acordo com a respectiva opção de curso/turno indicada na inscrição, considerando a ordem decrescente da pontuação obtida.

Art. 14. Para fins de classificação, far-se-á o desempate pela ordem de data de realização da prova on-line, para quem optou pela realização da prova, e pela maior nota do ENEM, para quem optou pela inserção da nota do ENEM.

Parágrafo único. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

Art. 15. A divulgação dos resultados do Processo Seletivo e a convocação para matrícula serão feitas, por meio de listas afixadas no site www.zumbidospalmares.edu.br.

Parágrafo único. O resultado da classificação do candidato não será fornecido por telefone.

Art. 16. Na hipótese de restarem vagas não preenchidas, poderão ser realizados novos processos seletivos, a critério da Direção da Faculdade e Conselho Superior de Administração.

6. Do Ingresso Como Portador de Diploma de Curso Superior

Art. 17. O candidato que concluiu curso superior poderá ingressar na Faculdade Zumbi dos Palmares mediante requerimento de ingresso como portador de diploma de curso superior.

§1º O aluno que ingressar como portador de diploma de cursos superior está sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, observadas a estrutura curricular vigente e as normas estabelecidas pelo Conselho Superior de Administração.

EDITAL PROCESSO SELETIVO – 2º SEMESTRE DE 2026



§2º O aluno que ingressar como portador de diploma de curso superior fica obrigado ao pagamento da primeira mensalidade, além do(s) valor(es) relativos à(s) disciplina(s) em regime de adaptação que vier a cursar.

7. Da Matrícula

Art. 18. A matrícula de candidato classificado e convocado será feita na Central de Atendimento da Faculdade Zumbi dos Palmares.

§1º O candidato deverá entregar os documentos citados no artigo 19 para efetivação da matrícula.

§2º O candidato convocado para qualquer curso oferecido pela FACULDADE ZUMBI DOS PALMARES que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

§3º O deferimento da matrícula, para qualquer curso oferecido pela FACULDADE ZUMBI DOS PALMARES, está condicionado ao que segue ao pagamento da primeira parcela da semestralidade, e, análise e aprovação da documentação entregue pelo candidato.

Art. 19. Para efetivação da matrícula o candidato convocado deve apresentar os documentos listados abaixo:

- Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente expedido até a data da matrícula;
- Comprovante de Endereço;
- Documento de Identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Uma foto 3x4 (recente).

Art. 20. O candidato que não dispuser dos documentos indicados nos itens a, b do inciso 1, até a data da matrícula, deverá apresentar declaração, assinada pelo Diretor da Escola,

EDITAL PROCESSO SELETIVO – 2º SEMESTRE DE 2026



atestando que está cursando a última série do Ensino Médio.

Art. 21. O candidato que entregar documento de conclusão de curso do Ensino Médio ou equivalente, realizado no exterior, deve entregar, também, o documento de equivalência formal do referido curso, expedido pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 22. O candidato convocado para a matrícula que não entregar qualquer um dos documentos relacionados nos incisos do *caput* deste artigo perde o direito à vaga no Curso da Faculdade Zumbi dos Palmares.

Art. 23. A classificação e a convocação do candidato que tenha participado da prova do Processo Seletivo e realizado matrícula fazendo uso de documentos falsos ou se utilizado de meios ilícitos serão nulas de pleno direito, a qualquer época.

8. Das Disposições Gerais

Art. 24. A Faculdade Zumbi dos Palmares reserva-se o direito de não oferecer curso/turno que apresentar número de matrículas inferior ao número de vagas fixadas no presente Edital. O candidato matriculado, bem como o candidato classificado e convocado no Processo Seletivo, poderá, em conformidade com as normas acadêmicas da Faculdade Zumbi dos Palmares, optar por outro curso/turno para o qual houver vagas remanescentes, em caso do não oferecimento do curso/turno.

Art. 25. O aluno que solicitar o cancelamento da matrícula, até 07 (sete) dias úteis antes do início das aulas por quaisquer razões, terá reembolso do pagamento da matrícula de 70%, após esta data não haverá devolução.

Art. 26. O aluno que desejar a transferência de curso/turno deverá requerer através do portal <https://sei.zumbidospalmares.edu.br/index.xhtml>, sujeitando-se à existência de vaga e às normas da Faculdade.

Art. 27. É facultado ao aluno ingressante solicitar cancelamento de matrícula, devendo

EDITAL PROCESSO SELETIVO – 2º SEMESTRE DE 2026



para isso acessar o portal <https://sei.zumbidospalmares.edu.br/index.xhtml>, não havendo devolução, em hipótese alguma da documentação entregue no ato da matrícula.

Art. 28. Para os fins do art. 5º do presente Edital, o horário escolar de cada curso será organizado, visando ao atendimento do Projeto Pedagógico, ao calendário acadêmico Faculdade Zumbi dos Palmares e à carga horária total de cada curso.

Art. 29. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Direção da Faculdade Zumbi dos Palmares.

Art. 30. O presente Edital, aprovado pelo Conselho Superior de Administração, entra em vigor na data de sua publicação no site www.zumbidospalmares.edu.br.

São Paulo, 30 de maio 2026.

Prof. Dr. José Vicente
Diretor Geral

ANEXO 1 – PROCESSO SELETIVO – 2026/2º

Curso	Habilitação/ Modalidade de Curso	Autorização	Reconhecimento/Ren- ovação	Turno	Tempo de Integrali- zação - Semestres		Modalidade de Ensino	Vagas
					Mínimo	Máximo		
Direito	Bacharelado	Portaria 577 de 26/06/2007 DOU 27/06/2007	Portaria nº 325, de 29/08/2023 DOU 30/08/2023	Noturno	10	16	Presencial	200
Administração	Bacharelado	Portaria 3591 de 13/12/2002 DOU de 16/12/2002	Portaria nº 379, de 27/05/2015 DOU 28/05/2015	Noturno	8	14	Presencial	100
Publicidade e Propa- ganda	Bacharelado	Portaria 174 de 06/02/2009 DOU 10/02/2009	Portaria nº 270, de 03/04/2017 DOU 04/04/2017	Noturno	8	14	Presencial	100
Segurança da In- formação	Superior de Tecnologia	Portaria 50 de 26/01/2018 DOU 29/01/2018	-----	Noturno	5	8	Presencial	100
Gestão de Recursos Humanos	Superior de Tecnologia	Portaria 180 de 08/05/2013 DOU 09/05/2013	Portaria nº 445, de 19/05/2017 DOU 20/05/2017	Noturno	4	7	Presencial	200
Pedagogia	Licenciatura	Portaria 173 de 06/02/2009 DOU 09/02/2009	Portaria nº 151, de 21/06/2023 DOU 23/06/2023	Noturno	8	14	Presencial	100
Gestão de Segurança Privada	Superior de Tecnologia	Portaria 583 de 17/08/2015 DOU 18/08/2015	Portaria nº 19, de 17/03/2023 DOU 20/03/2023	Noturno	4	7	Presencial	200
Tecnologia de Trans- porte Terrestre	Superior de Tecnologia	Portaria nº32 de 30/12/2008 DOU 31/01/2008	Portaria nº407 de 30/08/2013 DOU de 02/09/2013	Noturno	4	7	Presencial	200

RELAÇÃO DE CURSOS HABILITAÇÕES, MODALIDADES DE CURSO, ATOS DE LEGALIZAÇÃO, TURNOS, DURAÇÃO, MODALIDADES DE ENSINO E VAGAS.

ANEXO 1 – PROCESSO SELETIVO – 2026/2º

Curso	Habilitação/ Modalidade de Curso	Modalidade	Horário	Valor	
				Mensalidade	Desconto Pontualidade (Pagamento até dia 06)
Direito	Bacharelado	Presencial	Noturno	R\$820,00	R\$ 440,00
Administração	Bacharelado	Presencial	Noturno	R\$ 820,00	R\$ 360,00
Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Presencial	Noturno	R\$ 800,00	R\$ 310,00
Segurança da Informação	Superior de Tecnologia	Presencial	Noturno	R\$ 790,00	R\$ 350,00
Gestão de Recursos Humanos	Superior de Tecnologia	Presencial	Noturno	R\$ 564,78	R\$ 310,00
Pedagogia	Licenciatura	Presencial	Noturno	R\$ 530,31	R\$ 330,00
Gestão de Segurança Privada	Superior de Tecnologia	Presencial	Noturno	R\$ 790,00	R\$ 310,00